

**DECRETO Nº 2736 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993**

"Dispõe sobre a majoração dos preços públicos referentes às tarifas de água e esgotos do sistema medido operados pelo D.A.E. - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- os termos da Lei Municipal 1649 de 30 de dezembro de 1985;
- exposição de motivos do Diretor Superintendente do D.A.E;
- a necessidade de investimentos no setor de saneamento básico para fazer frente ao surto de doenças de veiculação hídrica;
- os investimentos para recuperação de equipamentos e bombas de recalque de água para possibilitar melhorias no atendimento de toda a população;
- e ainda a elevação dos preços de materiais, canalizações, produtos químicos e eletricidade, com reflexos imediatos no custo final de produtos e distribuição de água e de coleta de afastamento de esgotos.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam fixados os novos valores das tarifas de água e esgotos sanitários referentes aos sistemas medidos, conforme tabela abaixo, para as contas mensais com vencimentos dos respectivos setores de leitura, no mês de dezembro:

**SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS - MODALIDADE SERVIÇO MEDIDO:**

faixa nº	intervalo de consumo (m3/mês)	T A R I F A S		( CR\$ / M3 ) água+esgoto
		água	esgoto	
01	01 a 05	39,38	23,62	63,00
02	06 a 10	52,50	31,50	84,00
03	11 a 15	59,38	35,62	95,00
04	16 a 20	68,75	41,25	110,00
05	21 a 25	75,00	45,00	120,00
06	26 a 30	81,25	48,75	130,00
07	31 a 45	84,38	50,62	135,00



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450-000

000112

cont.

08	46 a 60	93,75	56,25	150,00
09	61 a 80	118,75	71,25	190,00
10	81 a 100	143,75	86,25	230,00
11	101 a 200	162,50	97,50	260,00
12	201 a 500	200,00	120,00	320,00
13	501 a 1000	228,13	136,87	365,00
14	1001 acima	262,50	157,50	420,00

Art. 2º - Passa o sistema de água e esgotos, modalidade não medido, passam a vigorar os seguintes preços públicos.

## SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS - MODALIDADE SERVIÇO NÃO MEDIDO:

faixa nº	consumo arbitrado (m3/mês)	T A R I F A S		( CR\$ / MÊS ) água e esgoto
		água	esgoto	
NM-1	60	5.625,00	3.375,00	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de novembro de 1993.

  
JOSE MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Prefeito Municipal